



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.291, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Acrescenta novo inciso ao art. 13, da Lei nº 10.036, de 29 de dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta novo inciso ao art. 13, da Lei nº 10.036, de 29 de dezembro de 2015, com a seguinte redação.

“Art. 13.

.....

XX - representante da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

DOE Nº. 14.070
Data: 15.12.2017
Pág. 06

ROBINSON FARIA
Governador